

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 29 de abril de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 991

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
Contratos .....	8
Ato de autorização .....	8
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....	9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	11

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

## DECRETO Nº 4386 DE 23 DE ABRIL DE 2025

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova  
Campina, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º,  
Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 54.160,65 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2007.2077	Manutenção dos Serviços Administrativos	
2024/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.408,16
2025/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	786,81
2026/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	51.830,61
2027/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	135,07

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo, Infraestrutura Escolar – EB – Mobiliário, Ônibus Escolar Rural e Infraestrutura Escolar, conforme especificações constantes no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de abril de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4386/2025**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 2000006 – Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	1.408,16
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.408,16
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>1.408,16</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 2000021 – Ônibus Escolar R\$ 268 Mil	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	786,81
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	786,81
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>786,81</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 2000000 – Educação	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	51.830,61
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	51.830,61
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>51.830,61</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 2000020 – Ônibus Rural Escolar (PAR 201801207-4)	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	135,07
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	135,07
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>135,07</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS****ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portarias****PORTARIA Nº. 147 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1980/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual a Sra. Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e como **Fiscal Contratual a Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portador do RG nº 47.239.616-x e inscrito no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1980/2025**, tendo como **objeto: Locação de Imóvel - Conselho Tutelar** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Abril de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 148 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1727/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual o Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG: 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato a Sra. Josemary Machado C. de Carvalho**, portadora do RG nº 41.204.560-6 e inscrita no CPF nº 217.118.428-00, ocupante do cargo de

Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1727/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de geradores para as Unidades de Saúde dos bairros Barreiro e Itaoca**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de abril de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 150 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1935/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual o Sr. Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração Regional, e como **Fiscal Contratual o Sr. Paulo Antonio de Oliveira**, portador do RG nº 29.818.574-X e inscrito no CPF nº 204.871.438-25 ocupante do cargo de Coordenador de Zelaroria Regional, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1935/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de pedras** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de abril de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Outros atos****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 1864/2025**

**Inexigibilidade nº 009/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**DO OBJETO:**

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 04/05/2025 Marcelo e Ricardo - Festa de Aniversário de Itaoca** da empresa **60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA** inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, com endereço na Rua Antonio Rodrigues de Freitas, nº72, Parque Longa Vida - Nova Campina/SP CEP 18.435-970, com a finalidade de contratação show artístico.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Aniversário do Distrito de Itaoca. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípes;

CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração ao aniversário do distrito que já é tradição do município;

CONSIDERANDO que a semana de aniversário necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

CONSIDERANDO a designação por portaria nº132/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, com a finalidade de contratação show artístico.

**PREÇO E PAGAMENTO:**

O valor da contratação é de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**;

O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A presente contratação terá **vigência de 03 (três) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**DO CONTRATADO:**

Contratada **60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16**, com

endereço na Rua Antonio Rodrigues de Freitas, nº72, Parque Longa Vida - Nova Campina/SP CEP 18.435-970, representada pelo seu administrador Sr. **JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro, artista principal, nascido em 14/08/1979, portador da carteira de identidade nº 36.115.819-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 309.056.638-96.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

Despesa: 1977/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 05/09)

Dotação Orçamentária (fls. 11/12)

Termo de Referência (fls. 13/17)

Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.10)

Documentos de Habilitação da contratada (fls. 18/44)

Autorização da Autoridade Competente (fls.45)

Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 45/49)

Minuta do Contrato (fls. 50/57)

Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 64)

Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 65)

**DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

**DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 29 de Abril de 2025.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 1992/2025**

**Inexigibilidade nº 010/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 03/05/2025 Willian e Vinicius - Festa de Aniversário de Itaoca** da empresa **49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES** inscrita no CNPJ nº 49.175.795/0001-68, com endereço na Rua 10 Alvaro Silva, nº208, Vila Sene - Buri/SP CEP 18.290-000, com a finalidade de contratação show artístico.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Aniversário do Distrito de Itaoca. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração ao aniversário do distrito que já é tradição do município;

2.5. CONSIDERANDO que a semana de aniversário necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por portaria nº132/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES, com a finalidade de contratação show artístico.

**3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A presente contratação terá **vigência de 03 (três) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**5. DO CONTRATADO:**

5.1. Contratada **49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES inscrita no CNPJ nº 49.175.795/0001-68,**

com endereço na Rua 10 Alvaro Silva, nº208, Vila Sene - Buri/SP CEP 18.290-000, representada pelo seu administrador Sr. **VINICIUS ABREU FERNANDES**, brasileiro, artista principal, nascido em 21/08/1999, portador da carteira de identidade nº 37.861.426-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 475.038.448-84.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

**8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 04/08)

c) Dotação Orçamentária (fls. 10/11)

d) Termo de Referência (fls. 12/16)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.09)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 17/43, 45/51)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.52)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 53/56)

i) Minuta do Contrato (fls. 57/64)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 71)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 72)

**9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

**10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 29 de Abril de 2025.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**



## Contratos

### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 009/2025; Processo Administrativo Nº 1864/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 04/05/2025 MARCELO E RICARDO - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA, informa que firmou Contrato nº026/2025 com a empresa: 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, total de: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), início do contrato em 29 de ABRIL de 2025, vigente por 03 (três) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 010/2025; Processo Administrativo Nº 1992/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 03/05/2025 WILLIAN E VINICIUS - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA, informa que firmou Contrato nº029/2025 com a empresa: 49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 49.175.795/0001-68, total de: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), início do contrato em 29 de ABRIL de 2025, vigente por 03 (três) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

## Ato de autorização

### Extrato de Autorização - Inexigibilidade de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº033/2025 do Processo Administrativo nº. 1864/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 04/05/2025 MARCELO E RICARDO - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA; VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

### Extrato de Autorização - Inexigibilidade de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº034/2025 do Processo Administrativo nº. 1992/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: 49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES, inscrito no CNPJ nº 49.175.795/0001-68, OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 03/05/2025 WILLIAN E VINICIUS -

FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA; VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Nova Campina

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Janeiro a Março / 2025

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB					
		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO			PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O PERÍODO		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)		12.938.000,00	3.352.272,86			8.205.800,00	2.185.151,42		
Impostos e Transferências de Impostos - Rend. de Aplic. Financeira (II)		60.000,00	22.909,91						
Complementação da União - VAAF - Principal (III)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAF - Rend. de Aplic. Financeira (IV)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAT - Principal (V)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAT - Rend. de Aplic. Financeira (VI)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)		260.000,00	103.770,66						
Complementação da União - VAAR - Rend. de Aplic. Financeira (VIII)		0,00	0,00						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)		13.258.000,00	3.478.953,43						
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR		12.998.000,00	3.375.182,77						
Profissionais da Educação Básica* (70% do total, exceto Complementação da União VAAR)		9.098.600,00	2.362.627,94						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>									
		DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA LIQUIDADADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA PAGA (ATÉ O PERÍODO)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
TOTAL (mín. 90%)**		*		3.376.579,39	97,06	3.366.324,38	96,76	3.258.551,12	93,66
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA * - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)		*		2.808.438,64	83,21	2.798.183,63	82,90	2.713.133,20	80,38
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA * - Complementação da União VAAR		*		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		*		568.140,75	16,83	568.140,75	16,83	545.417,92	16,16
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020									
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020.									



DEDUÇÕES							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL (mín, 90%) **	3.376.579,39	97,06	3.366.324,38	96,76	3.258.551,12	93,66	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	2.808.438,64	83,21	2.798.183,63	82,90	2.713.133,20	80,38	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	568.140,75	16,33	568.140,75	16,33	545.417,92	15,68	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00						
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%						
	DESPESA EMPENHADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA LIQUIDADADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA PAGA (ATÉ O PERÍODO)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Nova Campina	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
29/04/2025	JANEIRO A MARCO/2025	Página 1

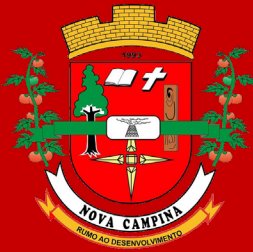
RECEITA DE IMPOSTOS		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	9.051.000,00	1.710.085,78
Transferencias da Uniao	18.647.000,00	4.633.925,71
Transferencias do Estado	24.064.000,00	6.291.832,15
<b>Total</b>	<b>51.762.000,00</b>	<b>12.635.843,64</b>
Retencoes ao FUNDEB	8.205.800,00	2.185.151,42
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>43.556.200,00</b>	<b>10.450.692,22</b>

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>12.940.500,00</b>	<b>3.158.960,91</b>

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
<b>TOTAL</b>	*		5.248.580,72	41,54	2.632.282,25	20,83	2.612.407,83	20,67	
Ensino Fundamental	*		2.506.128,57	19,83	349.203,02	2,76	329.328,60	2,61	
Educacao Infantil	*		557.300,73	4,41	97.927,81	0,78	97.927,81	0,78	
Retencoes ao FUNDEB			2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29	
<b>DEDUCOES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			7.591,63	0,06	7.591,63	0,06	7.591,63	0,06	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			2.498.536,94	19,77	341.611,39	2,70	321.736,97	2,55	
Educacao Infantil			557.300,73	4,41	97.927,81	0,78	97.927,81	0,78	
Retencoes ao FUNDEB			2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29	
<b>TOTAL</b>			<b>5.240.989,09</b>	<b>41,48</b>	<b>2.624.690,62</b>	<b>20,77</b>	<b>2.604.816,20</b>	<b>20,61</b>	

CONAM-ENSINO0-2025

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Felipe Rodrigues Guimaraes**

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

### **Jairo Pires de Camargo**

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2efc-3c3b-9ef4-4ff3-4e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 991, ano V, veiculado em 29 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 29/04/2025 às 17:02:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2efc-3c3b-9ef4-4ff3-4e>